

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Estudo Técnico Preliminar 442/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 29982/2025

2. Descrição da necessidade

Considerando que o controle do obituário relativo aos aposentados e pensionistas do Pressem é uma ferramenta indispensável para a prevenção de pagamentos indevidos de benefícios a segurados falecidos, e que, frequentemente, as informações de óbito demoram a chegar ao conhecimento do Regime, ocasionando pagamentos indevidos de difícil recuperação;

Considerando, ainda, que o monitoramento contínuo e atualizado desses registros é essencial para a integridade dos processos administrativos e financeiros do Regime, bem como para a proteção do erário público.

Faz-se necessária a contratação da ferramenta SIRC – Sistema Nacional de Registro Civil, disponibilizada pela empresa DATAPREV, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, que permite o acesso ágil, preciso e seguro às informações de óbito dos segurados do Pressem.

A utilização do SIRC possibilitará a consulta direta e regular aos registros civis de óbito, promovendo maior eficiência no controle de benefícios e evitando prejuízos financeiros decorrentes de pagamentos indevidos, contribuindo significativamente para a gestão responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação da referida ferramenta, visando garantir a continuidade e a eficácia na gestão dos dados cadastrais dos segurados, bem como o cumprimento das normativas de controle e fiscalização dos recursos previdenciários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Benefícios Previdenciários	Leila Carneiro de Mello

4. Necessidades de Negócio

A presente contratação destina-se a atender às necessidades do Regime, para o bom desempenho de suas atividades no atendimento de suas atribuições legais e no cumprimento de políticas públicas a elas confiadas, fazendo uso dos serviços de consulta aos dados dos sistemas hospedados na DATAPREV, sob responsabilidade do órgão gestor;

A solução deverá permitir:

- Disponibilização do acesso aos dados dos sistemas hospedados na DATAPREV, através de consultas on-line por API/webservice;
- Prestação de todos os serviços de segurança da informação necessários a assegurar a integridade, confiabilidade, disponibilidade e autenticidade da informação, todavia a contratada não se responsabiliza pela guarda da informação na infraestrutura do contratante.

5. Necessidades Tecnológicas

O serviço de consumo deverá ser provido on-line e deverá ser prestado via API/webservice ou tecnologia similar, conforme definido pelo Gestor dos Dados;

O serviço de consumo deverá estar de acordo com indicador de nível de serviço e assegurar a segurança na informação.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS

1. O serviço de consumo deverá ser provido on-line e deverá ser prestado via API/webservice ou tecnologia similar, conforme definido pelo Gestor dos Dados;
2. O serviço de consumo deverá estar de acordo com indicador de nível de serviço e assegurar a segurança na informação.

DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS:

1. As APIs que atenderão o SIRC deverão estar disponíveis em regime de operação 24x7, exceto durante janelas de manutenção programadas, conforme calendário anual de manutenções programadas da DATAPREV;
2. O índice de disponibilidade do serviço será de 98% (noventa e oito por cento) dentro dos horários previstos no regime de operação. Já o índice de TMRI será aplicado com a tolerância de até 4 (quatro) horas para cada registro de incidente grave de indisponibilidade ocorrido.

DOS REQUISITOS LEGAIS

1. Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
2. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os arts. 7º e 16 do Marco Civil da Internet, na medida em que seus dispositivos entrarem em vigor;
3. Resolução CGSIRC nº 4/2019;
4. Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019.

DOS REQUISITOS TEMPORAIS

1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
2. Todos os prazos citados, quando não expressos de forma contrária, serão considerados em dias corridos (ou horas corridas, quando definido em horas).

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	60	Mês	Consulta de dados via API (até 5.000 requisições/mês)

8. Levantamento de soluções

A DATAPREV é prestadora exclusiva que dispõe sobre o serviço de compartilhamento de dados relativos ao registro de nascimento, de casamento, de óbitos e de natimorto produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais, são 2 (dois) os modelos de prestação deste serviço, nos quais encontram-se listados abaixo:

- DaaS (Modelo de Negócio v1.2): trata-se de integração entre sistemas, por meio de chave de acesso. Para isso faz-se necessário o desenvolvimento dessa interface de integração. Aqui não estamos falando de dar acesso a um portal ou a um sistema com dados de óbito e sim a uma chave que permitirá que, a partir do sistema da autarquia, a consulta seja feita diretamente no sistema da DATAPREV, sendo necessário o envolvimento de alguém da área de TI do contratante.
- Batimento (Modelo de Negócio v3.3): neste serviço a autarquia envia um arquivo para a DATAPREV, no formato indicado no modelo de negócio, que realiza o cruzamento das informações na própria infraestrutura da contratada, que devolve um arquivo com o resultado desse cruzamento. Tudo isso ocorre por meio de um portal, sendo necessário o envolvimento de alguém da área de TI do contratante.

9. Análise comparativa de soluções

Para a comparação dos dois modelos de prestação de serviço da DATAPREV, foram considerados os seguintes critérios:

- Integração Sistêmica

- Automação do Processo
- Dependência de Intervenção Manual
- Tempo de Resposta
- Segurança e Atualização dos Dados
- Facilidade de Implantação
- Flexibilidade para diferentes cenários
- Requisitos Técnicos
- Custo Operacional

Alternativas Consideradas

- **Solução 1: DaaS (Modelo de Negócio v1.2)**
Consiste na integração direta entre o sistema da autarquia e a base de dados da DATAPREV via chave de acesso. A consulta aos dados ocorre em tempo real diretamente do sistema da autarquia, sem a necessidade de manipular arquivos ou portais. Requer desenvolvimento de interface e envolvimento da equipe de TI.
- **Solução 2: Batimento (Modelo de Negócio v3.3)**
O processo consiste no envio de um arquivo com dados à DATAPREV, que realiza o cruzamento (batimento) em sua infraestrutura e devolve um arquivo com os resultados. Todo o processo ocorre via um portal específico. Também exige participação da TI, mas é menos complexo em termos de integração.

Tabela Comparativa

Critério	DaaS (v1.2)	Batimento (v3.3)
Integração Sistêmica	Alta (via API e chave de acesso)	Baixa (via upload/download manual)
Automação do Processo	Alta	Média
Intervenção Manual	Mínima	Necessária para envio/recebimento
Tempo de Resposta	Imediato (tempo real)	Variável (dependente de processamento)
Atualização dos Dados	Em tempo real	Baseada no momento do batimento
Facilidade de Implantação	Baixa (requer desenvolvimento)	Alta (uso via portal)
Flexibilidade	Alta (aplicável em múltiplos fluxos)	Média (processo em lote)
Requisitos Técnicos	Elevados (desenvolvimento de API)	Moderados (estrutura de envio/recebimento)
Custo Operacional	Potencialmente mais baixo a longo prazo	Potencialmente mais alto por operação

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Ambas as soluções oferecem acesso aos dados de registro civil, mas com abordagens diferentes:

- DaaS é ideal para instituições que buscam automação, agilidade e integração contínua com seus sistemas internos. Contudo, demanda esforço inicial de desenvolvimento e envolvimento técnico mais profundo.
- Batimento, por outro lado, é mais simples de implantar e operar, sendo mais indicado para usos eventuais ou em organizações com menor estrutura técnica para desenvolvimento de integrações. No entanto, envolve etapas manuais e não opera em tempo real.

A escolha ideal depende do perfil técnico da autarquia, do volume de consultas, da frequência de uso e da necessidade de resposta imediata.

O Pressem dispõe de uma equipe técnica capacitada e a necessidade de consultas é frequente ou contínua, recomenda-se a adoção do modelo DaaS (v1.2), por sua eficiência, automação e integração em tempo real.

Caso o uso seja esporádico ou o Regime não disponha de recursos para desenvolvimento de integração sistêmica, o modelo Batimento (v3.3) se apresenta como uma solução viável e funcional, embora menos automatizada.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

O modelo DaaS (v1.2) apresenta custos iniciais mais altos, principalmente pelo desenvolvimento de integração, mas tende a ser mais econômico no longo prazo para instituições que precisam de consultas frequentes e integração em tempo real.

Já o modelo Batimento (v3.3) possui implantação mais simples e custo inicial baixo, sendo mais indicado para organizações com menor volume de consultas ou sem equipe técnica disponível para desenvolvimento. No entanto, custos operacionais indiretos podem aumentar com o tempo, especialmente se o volume crescer.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

O serviço DaaS é realizado por acesso online à API Registro Civil e possui três capacidades distintas, sendo:

- Nascimento (Capacidade 01)
- Relações Cíveis / Estado Civil (Capacidade 02)
- Óbitos (Capacidade 03)

Este serviço é prestado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., conforme a Resolução CGCIRC nº 4/2019, que dispõe sobre o compartilhamento de dados do SIRC, formalizando o entendimento e detalhando dos serviços a serem providos no que se refere ao meio de compartilhamento.

A arquitetura do serviço contempla proteção, segurança e alta disponibilidade. A infraestrutura inclui ativos de rede e equipamentos de segurança como firewalls e IPS1. Os ativos de rede e armazenamento possuem tecnologia que garante a alta disponibilidade.

O serviço possui um gateway de API e um barramento ESB (Enterprise Service Bus) para o encaminhamento e controle das requisições de consulta. Esta tecnologia permite, entre outros aspectos, controle e balanceamento de carga das requisições, cache e processamento de dados para consultas mais frequentes, de modo a garantir disponibilidade e desempenho da solução sem afetar as fontes de dados originais, além de possibilitar a aplicação do paradigma SOA2.

Entre as formas possíveis a utilização de API, é a integração direta entre sistemas de informação a partir de chamadas diretas ao banco de dados, através de barramento de serviços, que permite o compartilhamento ordenado de dados em modelo de serviço pela internet, por meio de canais seguros e criptografados.

Desta maneira, a Solução de TI consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar o serviço de acesso aos dados hospedados em infraestrutura da DATAPREV para os órgãos e entidades da administração pública em geral, provendo informações com integridade, confiabilidade, disponibilidade e autenticidade com alto desempenho.

Compõe a solução o serviço de consumo de informação interoperáveis APIs/Web Services hospedados pela DATAPREV, de responsabilidade do órgão Gestor dos Dados.

A contratação abrange um período de 60 (sessenta) meses, que devem estar disponíveis em regime de operação 24x7, com suporte ao usuário, nos dias úteis das 7h às 19h, através de plataforma eletrônica para abertura de chamados.

Em resumo, trata-se de integração entre sistemas por meio de chave de acesso, permitindo que, a partir do sistema da autarquia, a consulta seja feita diretamente no sistema da DATAPREV. Para isso faz-se necessário o desenvolvimento dessa interface de integração, sendo necessário o envolvimento de alguém da área de TI do contratante.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 110.188,20

A volumetria indicada para atender as necessidades do Pressem foi de 5000 requisições mensais e se encaixa na faixa 2, enseja o valor mensal para o contrato de R\$ 1.836,47 (mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) por mês, conforme Modelo de Negócio DaaS. O serviço de DaaS tem prazo mínimo de contrato de 5 (cinco) anos.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Com base nos critérios técnicos, operacionais e financeiros analisados, a solução DaaS (v1.2) foi a opção tecnicamente mais adequada, pois:

- Atende plenamente aos requisitos operacionais da autarquia;
- Oferece maior agilidade, automação e confiabilidade;
- Reduz o custo operacional no longo prazo;
- É compatível com a capacidade técnica interna da instituição.

Portanto, a escolha pelo modelo DaaS é justificada por sua eficiência, escalabilidade e aderência às necessidades atuais e futuras da autarquia.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha da solução DaaS (v1.2) é economicamente justificável por apresentar:

- Maior eficiência de custo no longo prazo;
- Melhor aproveitamento dos recursos técnicos disponíveis;
- Menor custo por operação após implantação;
- Alta escalabilidade, sem aumento proporcional de gastos.

Assim, a solução escolhida representa a melhor relação custo-benefício, garantindo sustentabilidade financeira e viabilidade econômica para a autarquia.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Obter informações seguras, garantindo a integridade e a disponibilidade, essenciais para acompanhar a ocorrência de óbitos dos segurados, especialmente daqueles que falhem no comparecimento para realização da prova de vida, evitando o pagamento indevido ou o corte de benefício devido. Além da segurança, a contratação da DATAPREV proporcionará uma maior eficiência operacional, com soluções avançadas de processamento de dados e análise de informações, contribuindo para a otimização de processos internos do instituto.

17. Providências a serem Adotadas

Antes de efetivar o contrato devem ser observados os regramentos legais para condução do processo e devida publicidade dos atos em sítio eletrônico oficial (PNCP), designar servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que fornecerá as informações necessárias para o perfeito funcionamento do sistema, bem como poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENIZE LEONOR DE OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA

Gerente de Gestão Administrativa



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 12:16:04.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Modelo de Negócio - DaaS.pdf (979.91 KB)
- Anexo II - Fichas API 2024 v2.4.pdf (685.93 KB)